LEI MUNICIPAL Nº 4.806, 28 DE ABRIL DE 2009

Determina a inclusão de conteúdos referentes à cidadania nos currículos da rede municipal de ensino

Art.1º - As escolas de ensino fundamental e médio integrantes do Sistema Municipal de Educação incluirão em seu plano curricular, conteúdos e atividades relativos à cidadania, a serem desenvolvidos de forma interdisciplinar.

Art. 2º - Integram os conteúdos a que se refere o art. 1º os seguintes temas:

I - direitos humanos, compreendendo:

a) direitos e garantias fundamentais;

b) direitos da criança e do adolescente;

c) direitos políticos e sociais;

II - noções de direito constitucional e eleitoral;

III - organização político-administrativa dos entes federados;

IV - educação ambiental;

V - direitos do trabalhador;

VI - formas de acesso do cidadão à justiça;

VII - direitos do consumidor.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.